PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2415
DE 21 / 12 / 21

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Portaria N.º 126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, a partir das 13 horas, retornando ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2022, segunda-feira, expediente normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2414, de 20/12/2021, em virtude de erro de digitação na data final do período ao qual se refere a portaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2414
DE 20 / 12 / 21

Portaria N.º 126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, a partir das 13 horas, retornando ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2021, segunda-feira, expediente normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 348/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18/12/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Cenira Lourdes Padilha da Costa para realizar retorno pós cirúrgico na Clínica Dr. Prime – Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clínica Dr. Prime – Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 18 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:958DF094

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 349/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 21/12/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: São Miguel do Iguaçu/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados no Hospital Madre de Dio em São Miguel do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Madre de Dio em São Miguel do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 21 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7E164290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que institui a modalidade Tomada de Preços, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas na **Tomada de Preços nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 019/2021 – Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Piraquara, implantação de projeto hidrossanitário com utilização de cisterna e atualização do projeto de prevenção e combate a incêndio da edificação localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área de intervenção de 256 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO.– **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

Quales Engenharia Ltda com sede na Rua Paulo de Tarso Montenegro, nº 130, casa 02, Bairro Alto, CEP: 82.820-580, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº. 20.078.018/0001-13, pelo valor global de R$ **623.289,29 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E0598113

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, a partir das 13 horas, retornando ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2022, segunda-feira, expediente normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

(*) Republicado por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2414, de 20/12/2021, em virtude de erro de digitação na data final do período ao qual se refere a portaria.

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:1C98117B

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/12/2021 (saída 23:00 horas)
Destino: Jandaia do Sul/PR
Valor de diárias: 270,00
Valor de total: 540,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar a paciente Arlete Circeza que está de alta no Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandai do Sul/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Vale do Ivaí em Jandai do Sul/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 19 de Outubro de 2021.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F76AE64B

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 347/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 546-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/12/2021 (saída as 13:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira /SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CA82DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2005, contidas no Processo nº 143969/06 – TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 16 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:30B631BC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2006, contidas no Processo nº 687516/19 – TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 16 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:1815BB79

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso a partir do dia 23 de dezembro de 2021, quinta-feira, a partir das 13 horas, retornando ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2021, segunda-feira, expediente normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 17 de dezembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:72688ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 20/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova a Emenda Parlamentar referente a programação nº 411950920210003.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a Emenda Parlamentar repassada pelo Deputado Aroldo Martins no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a programação nº 41195092020003 para fins de custeio da Proteção Social Básica.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:397DEB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 21/2021 CMAS

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	08/02/2022
2ª Sessão Ordinária	08/03/2022
3ª Sessão Ordinária	12/04/2022
4ª Sessão Ordinária	10/05/2022
5ª Sessão Ordinária	14/06/2022
6ª Sessão Ordinária	12/07/2022
7ª Sessão Ordinária	09/08/2022
8ª Sessão Ordinária	13/09/2022
9ª Sessão Ordinária	11/10/2022
10ª Sessão Ordinária	08/11/2022
11ª Sessão Ordinária	06/12/2022**

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMAS serão realizadas sempre na segunda terça-feira de cada mês (exceto na 11ª Sessão Ordinária) às 08:30 horas, na sala de reuniões definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone 3590-3401
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5ECDEAE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28/2021 - CMDCA

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo:

Sessões	Datas
1ª Sessão Ordinária	03/02/2022
2ª Sessão Ordinária	10/03/2022**
3ª Sessão Ordinária	07/04/2022
4ª Sessão Ordinária	05/05/2022
5ª Sessão Ordinária	02/06/2022
6ª Sessão Ordinária	07/07/2022
7ª Sessão Ordinária	04/08/2022
8ª Sessão Ordinária	01/09/2022
9ª Sessão Ordinária	06/10/2022
10ª Sessão Ordinária	03/11/2022
11ª Sessão Ordinária	01/12/2022

Parágrafo único: As sessões ordinárias do CMDCA serão realizadas sempre na primeira quinta-feira de cada mês (exceto na 2ª Sessão Ordinária) às 08:30 horas, na sala de reuniões que será definida pela Secretaria Executiva do Conselho, e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br e telefone (41) 3590-3401.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 14 de dezembro de 2021.

KARIN LUCIANE WILL
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:829E597D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CMDPD

SÚMULA: Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara - CMDPD,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.103/2011 e a Lei Municipal nº 2.090/2020 e, conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD para o ano de 2022, de acordo com a tabela abaixo: